



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

DECRETO Nº 56 /2015

De 09 de junho de 2015

O cidadão **DANTY BEZERRA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará nos uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (**REGIMENTO INTERNO**) e etc;

Considerando, que o Deputado Estadual (PROS) Wellington Landim, foi ao longo de sua vida, incontestemente batalhador pelo progresso do Estado do Ceará, onde com seu esforço e conhecimento contribuiu de forma exemplar e devotada;

Considerando, que como homem público o Deputado Estadual Wellington Landim, consagrou-se como grande liderança política da Região do Cariri, serviu ao povo e mui especialmente àquela parcela dos mais humildes e desassistidos da cidade de Brejo Santo, sua terra natal;

Considerando que o Deputado Estadual Wellington Landim, foi um profissional da Medicina, pai exemplar, vereador, prefeito por duas vezes da cidade de Brejo Santo, Deputado Estadual por diversos mandatos, e que com o falecimento Wellington Landim representa uma perda irreparável para a Assembléia Legislativa, para a política do Estado do Ceará, notadamente por ser o patriarca de uma tradicional família política, tendo seu filho como atual Prefeito da cidade de Brejo Santo, espera que o criador conforte a todos e mui especialmente aos seus familiares,

RESOLVE:

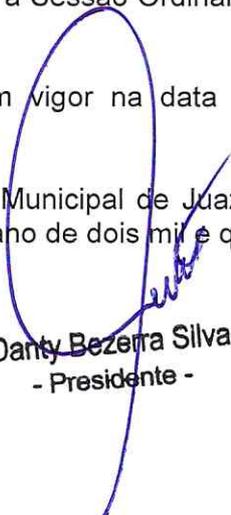
Art. 1º - Decretar LUTO OFICIAL por três dias em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor DEPUTADO ESTADUAL WELLINGTON LANDIM, ocorrido no dia 09 de junho do ano em curso, na capital Cearense.

Art. 2º - Ficarão hasteadas as Bandeiras até meio mastro e assim permanecerão enquanto perdurará o luto, referido no artigo anterior.

Art. 3º - Fica, portanto, suspensa a Sessão Ordinária do dia 09 de junho do corrente ano, face o falecimento do saudoso extinto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (2015).


Danty Bezerra Silva
- Presidente -